



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
RUA ITAPORANGA, 103 - TELS. 822-6647 - 254-7138
ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO CRC-SE nº 154/85

APROVA AS TABELAS DE CARGOS E DE
FUNÇÃO GRATIFICADA DO QUADRO DE PES-
SOAL DO CRC-SE.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe confere a alínea "1", art. 9º do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 284 de 29.08.70.

- CONSIDERANDO a necessidade de alterar a tabela de Cargo e de Função gratificada deste CRC-SE,
- CONSIDERANDO que a nomenclatura do cargo de Mecanógrafo é inadequada para as tarefas desempenhadas no CRC-SE,
- CONSIDERANDO o crescimento das atividades de fiscalização deste Regional,
- CONSIDERANDO que a forma de remuneração dos servidores do CRC sempre foi com base em números de salários mínimos o que dificulta com o advento da Lei nº 2065 de 26.10.83,
- CONSIDERANDO o que consta da Informação do Setor Jurídico nº 187/85 (Processo CFC nº 126/84).

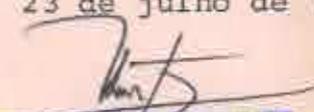
R E S O L V E ;

Art. 1º - Ficam aprovadas as Tabelas de Cargos e Salários, e de Função Gratificada, do Quadro de Pessoal do CRC-SE, de acordo com o ANEXO a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 1985.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de julho de 1985


Dr. Godovel Leão dos Santos
Presidente do CRC-SE



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
RUA ITAPORANGA, 103 - TELS. 222-6847 - 224-7138
ARACAJU - SERGIPE

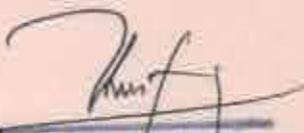
TABELA DE CARGOS FUNÇÕES GRATIFICADAS E SALÁRIOS

C A R G O S	NÍVEL	SALÁRIOS	VAGA PREVISTA	LOT. EFETIVA
DIRETOR EXECUTIVO	FG-3	1.000.000	01	01
CONTABILISTA	4	1.335.000	01	01
FISCAL	4	1.335.000	02	02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	835.000	04	04
RECEPCIONISTA	2	680.000	01	0
AUX.DE SERV. GERAIS	1	500.000	01	01

OBSERVAÇÃO:

Atualmente o Assessor Jurídico e a responsável pela Contabilidade são profissionais Contratados, percebendo pela execução dos seus serviços o equivalente a 01 e 02 SM respectivamente.

Aracaju, 23 de julho de 1985


Dr. Jederal Luiz dos Santos
Presidente do CRC-SE